



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS**



Aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Higo dos Reis Rocha, seus Membros: Antônio Francisco Alves Marcelino e Eudimar Alves Parente e ainda os licitantes: **01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, protocolou documentação de proposta e habilitação. **02. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, protocolou documentação de proposta e habilitação. **03. G.A. RABELO JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, protocolou documentação de proposta e habilitação. **04. A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 15.621.138/0001-85, protocolou documentação de proposta e habilitação. **05. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO - ME**, inscrito no CNPJ nº 03.077.025/0001-81, protocolou documentação de proposta e habilitação. Com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços n.º SI-TP006/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE BONFIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Pompeu, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no a.rt.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de licitação. Após analisadas as documentações de habilitações, o Presidente e a Comissão chegaram ao



seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 02. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 03. G.A. RABELO JUNIOR – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** 04. A.I.L CONSTRUTORA

**LTDA-ME**, por apresentar Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal SEM ASSINATURA descumprindo o item 4.3.1.

**05. JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO – ME**, por deixar de apresentar o item 4.2.4.2-Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços semelhantes com o objeto ora licitado ou superior, também apresentou item 4.2.3.4 - FGTS, fora do prazo de validade. Chegado ao resultado, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que estará publicando o resultado desta fase na imprensa oficial, e na oportunidade estará abrindo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Senador Pompeu/CE, 14 de Outubro de 2021 às 11: 25 horas.

*Jose Higo dos Reis Rocha*  
José Higo dos Reis Rocha

Presidente

*Antônio Francisco Alves Marcelino*  
Antônio Francisco Alves Marcelino

Membro

*Eudimar Alves Parente*  
Eudimar Alves Parente

Membro